



148  
D

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência Nº 10/2014.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, NADIR ZANATTA TIRONI -VARIEDADES 1,99 por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 29.459,38 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 07 de maio de 2014.

  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal



uso das atribuições que lhe são  
A PLATINA

PLATINA  
so das atribuições que lhe são  
de 23 de abril de 2014,  
ncial n° 13/2014-PMSAP  
n contrato  
ATINA/ESTADO DO PARANÁ

ncial 10/2014  
Prefeitura do MUNICÍPIO  
nesta cidade, reuniu-se  
n° 6/2014 de 20/01/2014,  
ente, CPF: 056.733.199-  
A CRUZ, Membro, CPF:  
Concorrência, veiculado  
NSÍLIOS DOMÉSTICOS.  
MA DE FREITAS AGUIAR  
5000 - BAIRRO: CENTRO  
LIXTO, CPF: 733.622.129-  
RUA RUI BARBOSA, 30A  
NADIR ZANATTA TIRONI,  
ura dos envelopes de n° 01,  
s pertinentes, foi constatado  
NADIR ZANATTA TIRONI  
das empresas proponentes  
propostas de cada uma de  
presentes do inteiro te  
ção houve a desclassificação  
de habilitação e propostas,  
avando-se em consideração  
esta licitação pelos critérios  
R CALIXTO vencedora dos  
31, 084, 087, 096, 107, 112,  
37, 139, 141, 142, 143, 144,  
68, 169, 170, 172, 173, 174,  
197, 199, 200, 201, 204, 205,  
224, 225, 226, 228, 229, 231,  
8, 249, 251, 252, 253 e 256,  
03, 004, 005, 008, 009, 010,  
032, 033, 034, 035, 036, 037,  
056, 057, 058, 059, 061, 063,  
085, 086, 088, 089, 090, 091,  
110, 111, 113, 117, 119, 125,  
178, 179, 184, 196, 198, 202,  
de adjudicação, vencedoras  
29.459,38 (Vinte e Nove Mil,  
m presentes a esta sessão os  
n, dá-se como feita a intimaç  
para o prazo recursal previsto  
a tratar, foi encerrada a ata de

A-7

Parágrafo Primeiro: Cumpridas as formalidades pertinentes, os proprietários deverão e  
loteamento na Circunscrição Imobiliária competente, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, fi  
que serão destinados 116.252,43m2 ao Sistema Viário; 40.370,20m2 à Área Institucional;  
Áreas Verdes e 16.285,58m2 aos Sistemas de Lazer.

Parágrafo Segundo: Ficam incorporadas ao Patrimônio Público Municipal as áreas ac  
conformidade com a exigência da legislação em vigor.

Art. 3º - Obrigam-se os proprietários do empreendimento imobiliário, a executar todas  
às redes de água e esgoto sanitário, rede de distribuição de energia elétrica e iluminação  
galeria de águas pluviais, meio fio, abertura de ruas e pavimentação, constantes nos proj  
48 (quarenta e oito) meses, contados da data da publicação deste decreto, sob pena de  
Município, mediante incorporação ao Patrimônio Público dos imóveis caucionais, indep  
qualquer interposição judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Único: Os proprietários deverão solicitar à Prefeitura Municipal de Tomazin  
termo de Execução de Obras, vinculado ao cronograma de Execução de obras aprovado.

Art. 4º - Os proprietários deverão obter, complementarmente, junto aos órgãos Federa  
autorizações ou licenças, antes das obras que delas necessitem.

Art. 5º - Como garantia à execução das obras mencionadas no artigo 3º o loteador deve  
dos lotes comercializáveis, em favor do Município.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiç  
Tomazina, 30 de Abril de 2014

**GUILHERME CURY SALIBA COSTA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**  
**PORTARIA N.º 029/2014**

O senhor Guilherme Cury Saliba Costa, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do P  
suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Revogar a pedido, a Portaria nº 0121/2012 que concedeu a servidora SUZIANE ZACARI  
RG nº 9.074.851-3 PR e da CTPS nº 0739802 série 001-0 PR, Licença do cargo de Auxiliar  
para tratar de assuntos particulares, fixando seu retorno à atividade profissional a partir de 05  
CUMpra-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 05 de maio de 2014.

**GUILHERME CURY SALIBA COSTA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N° 10/2014.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho d  
público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preç  
como vencedora a empresa DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, NADIR ZANATTA TIRON  
1,99, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 29.459,38 (Vinte e Nove M  
e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 06 de maio de 2014 .

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**PORTARIA n.º 077/2014.**

Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuiç  
**RESOLVE:**

I - DETERMINAR que a servidora pública municipal Srª. OLGA BEZERRA BRAGA, cargo  
que estava usufruindo de Licença Prêmio no período de 03/02/2014 à 03/05/2014, RETORNE  
junto a esta municipalidade a partir de 05/05/2014.

II - Fica revogada a portaria n.º. 013 de 03/02/2014.

Registre-se,

Certifique-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 05 de maio de 2014.

**EDIMAR DEFREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO N°001/2014**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
PINHAL - PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI N°1.349/  
**RESOLVE:**

Art. 1º: Nomear a Comissão Fiscalizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e c  
para o exercício de 2014 a 2015 ;

Lucia Helena Nogari Moreira;

Marluce M. P. Coutinho;

Nadir Sara Mello Fraga Cunha

Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçõe  
Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2014.

**MARLUCE M. P. COUTINHO**  
Presidente do CMDCA

Edição n° 2023

08/05/2014

A-7